



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.944, DE 24 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre a criação de cargos na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Muzambinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

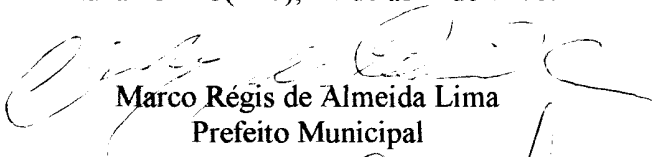
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a criação dos seguintes cargos e número de vagas, na ordem abaixo relacionada:

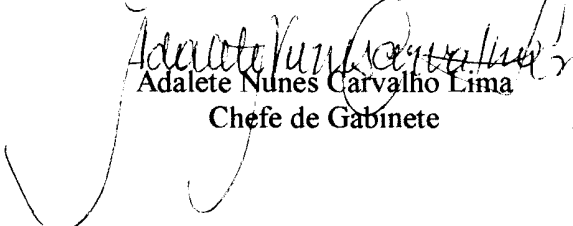
CARGOS	NÍVEL	Nº DE VAGAS
Endocrinologista	SB - XV II	01
Oftalmologista	SB - XVII	01
Urologista	SB - XVII	01
Neurologista	SB - XVII	01
Radiologista	SB - XVII	01
Otorrinolaringologista	SB - XVII	01

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações específicas do orçamento vigente e serão consignadas em propostas de meio futuras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho(MG), 24 de abril de 2006.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 24/04/2006
REGISTRADO EM 24/04/2006
